MURAL PMX
ENTRADA 07 / 11 / 06
SAÍDA 23 / 11 / 06

LEI 897, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

ALTERA A LEI 872, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Projeto Atividade do artigo 3º da Lei 872, de 31 de Agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO	**06**	**Turismo e Meio Ambiente**	
PROJ/ATIV.	**1078**	**Construção de Praça no Balneário Marina**	
ELEMENTO	**44.90.51**	**Obras e Instalações**	**R$ 103.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Novembro de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.